

**REQUERIMENTO Nº DE 2012**  
**(Do Sr. Carlaile Pedrosa)**

Requer a retirada de assinatura aposta no Recurso Nº 110, de 2011, “Contra a apreciação conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania sobre o Projeto de Lei nº 3.392/2004, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, estabelecendo a imprescindibilidade da presença de Advogado nas ações trabalhistas e prescrevendo critérios para a fixação dos honorários advocatícios na Justiça do Trabalho.”

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup> a retirada de assinatura aposta no Recurso Nº 110, de 2011, “Contra a apreciação conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania sobre o Projeto de Lei nº 3.392/2004, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, estabelecendo a imprescindibilidade da presença de Advogado nas ações trabalhistas e prescrevendo critérios para a fixação dos honorários advocatícios na Justiça do Trabalho.”

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2012.

Deputado Federal CARLAILE PEDROSA  
PSDB MG